



Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Poá, em 16/05/2013

ÓRGÃO CORREICIONADO: 1ª Vara do Trabalho de Poá

Endereço: Av. Deputado Cunha Bueno, nº 51

Edital SCR-04/2013, publicado no DOEletrônico do TRT da 2ª Região em 05/04/2013.

DESEMBARGADORA DO TRABALHO CORREGEDORA REGIONAL:

ANELIA LI CHUM

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Cibele Marques Costa Messoria - Técnico Judiciário (Secretaria)

Rafaella Campelo de Souza - Assistente de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 12/02/1998, registrado até 05/11/2012, fl. 96.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido (v. Anexo 1, item 10-1, e Anexo 3).

I-b) Livro de Compromisso de Peritos:

Termo de abertura de 07/05/1992, registrado até 15/08/2012, fl. 16.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30/04/2013, a situação da pauta da Vara era a que segue:

Tipo Audiência	Data	Dias	Qtde. Aud. Aprazadas
Iniciais	05/04/2013	128	151
unas (rito ordinário)	0	0	0
Instruções	12/12/2013	226	350
Julgamentos	10/06/2013	41	34
unas (rito sumaríssimo)	23/07/2013	84	60
Outras	08/11/2013	192	21
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			0
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			122 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.



Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Poá, em 16/05/2013

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Processos em fase de conhecimento: Não há processos sem audiência designada, motivo pelo qual não foram examinados processos na fase de conhecimento.

II-b) Processos em fase de execução:

01367005120075020391,	00221008020085020391,	00007226320115020391,
01059006920095020391,	00042209020075020391,	01433002020095020391,
00005139420115020391,	00167008520085020391,	00003427420105020391,
01093006220075020391,	00867007620095020391,	00008216720105020391,
00174006120085020391,	00496008720095020391,	00295004820085020391.

b.1. Processo nº 00003427420105020391

Constatações:

Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, não foi determinada a citação do(s) sócio(s) e não houve o registro da ampliação do pólo passivo na autuação do processo.

Último andamento: Em 30/04/2013, fl. 112, há expedição de edital para citação dos sócios, em cumprimento à determinação de fl. 119.

Determinação:

Providenciar o registro da ampliação do pólo passivo na autuação do processo (SAP-1 e folha de rosto).

b.2. Processo nº 01093006220075020391

Constatações:

O devedor não foi incluído no BNDT, apesar de citado sem o pagamento da dívida no prazo legal.

Último andamento: Em 25/04/2013, fl. 194, há recibo enviado via malote digital referente à carta precatória nº 108/2013.

Determinação:

Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.

II-c) Agravos de Petição e Recursos Ordinários:

00621009320065020391,	01661004720065020391,	00419003120075020391,
00005031610125020391,	00017928120125020391.	

c.1. Processo nº 00621009320065020391

Constatações:

Agravo de Petição às fls. 140/155. Despacho à fl. 140, em 12/01/2009. Juiz prolator: Alex Moretto Venturin. Teor do despacho: "Processe-se em termos. Após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao E. TRT; com as cautelas de estilo".

Os autos já retornaram à Vara com decisão do TRT.

Último andamento: Em 27/06/2012, fl. 190, há notificação para o autor aguardar o



Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Poá, em 16/05/2013

resultado da hasta pública.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.2. Processo nº 01661004720065020391
Constatações: Agravado de Petição às fls. 200/208. Despacho à fl. 212, em 26/10/2009. Juiz prolator: Silvana Cristina Ferreira de Paula. Teor do despacho: "Processe-se o Agravado de Petição interposto pela reclamada. Ao reclamante para contraminutar, no prazo de lei". Os autos já retornaram à Vara com decisão do TRT. <u>Último andamento:</u> Em 15/05/2013, fl. 240, houve reiteração de ofício ao Banco do Brasil para que seja enviado o comprovante de transferência referente aos honorários periciais.
Determinação: Não há.

c.3. Processo nº 00419003120075020391
Constatações: Agravado de Petição às fls. 441/449. Despacho à fl. 451, em 24/11/2011. Juiz prolator: Rerison Stenio do Nascimento. Teor do despacho: "Processe-se em termos o Agravado de Petição. Libere-se ao reclamante o valor de R\$31.378,23, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1127 de 07/02/2011". Os autos já retornaram à Vara com decisão do TRT. <u>Último andamento:</u> Em 04/04/2013, fl. 489, há notificação para o autor deferindo o desentranhamento de documentos.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.4. Processo nº 00005031610125020391
Constatações: Recurso Ordinário às fls. 334/364. Despacho à fl. 365, em 14/05/2013. Juiz prolator: Rerison Stenio do Nascimento. Teor do despacho: "Processe-se. Após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao E. TRT". <u>Último andamento:</u> Em 16/05/2013, fl. 133, há intimação para contrarrazões do reclamante.
Determinação: Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário, nos termos do art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

c.5. Processo nº 00017928120125020391
Constatações: Recurso Ordinário às fls. 133/138. Despacho à fl. 133, em 15/05/2013. Juiz prolator: Rerison Stenio do Nascimento. Teor do despacho: "Processe-se. Após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao E. TRT, com as cautelas de estilo". <u>Último andamento:</u> Em 15/05/2013, fl. 140, há intimação para contrarrazões do reclamante.
Determinação: Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário, nos termos do art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.



Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Poá, em 16/05/2013

II-d) Processos em que houve atuação de Pedido de Providências na Corregedoria:

No período compreendido entre 2012 e 2013, foi apresentado o seguinte Pedido de Providências perante esta Corregedoria Regional:

d.1. Pedido de Providências nº 00017097420125020000 (proc. de origem nº 01387001920105020391)
Motivo do PP: Irregularidade processual.
Resultado do PP: Arquivado.
Determinação: Não há.

III - INFORMACÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos ANEXOS 1 ao 3.

III-b) Eventuais sugestões da Vara para a otimização dos serviços devem ser encaminhadas à Corregedoria, valendo-se dos e-mails seccorreg@trtsp.jus.br ou gabcorreg@trtsp.jus.br.

IV - CONSTATAÇÃO:

O prédio da Vara está sujeito a infiltrações da água da chuva, inclusive no local onde fica o CPD, pelo que expede-se o Ofício CR- 0923/2013 à Presidência desta Corte, para ciência e providências que entender cabíveis.

V - DETERMINACÕES:

V-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados no item II desta ata.

V-b) Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 8 desta ata, sejam regularizados.

V-c) Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, na conformidade do § 1º do art. 897, da CLT, no sentido de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, nos termos do art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

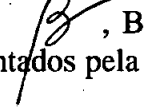
V-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por *e-mail* (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima.



Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Poá, em 16/05/2013

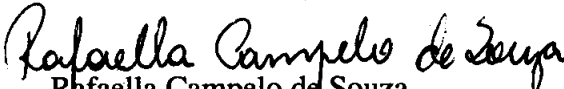
VI - RECOMENDAÇÕES:

- VI-a) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.
- VI-b) Ordenar a pronta liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior (art. 18, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).
- VI-c) Determinar a citação do(s) sócio(s) no caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 18, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).
- VI-d) Utilizar regularmente, por iniciativa do juiz, as ferramentas tecnológicas disponíveis para tornar exitosa a execução, valendo-se, também, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC (art. 18, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).
- VI-e) Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 18, V, "e", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).
- VI-f) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.
- VI-g) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2013, eu , Bety Roledo, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretária da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.


ANELIA LICHUM
Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional


Cibele Marques Costa Messora
Técnico Judiciário (Secretaria)


Rafaela Campelo de Souza
Assistente de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Vara do Trabalho de Poá

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: POA	MUNICÍPIO: POA	DATA DA CORREIÇÃO: 16.05.2013 DATA PREENCHIMENTO: 13.05.2013
----------------------------	-----------------------	---

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	<i>Vara Vaga</i>		Desde	16/06/10
Está afastado?				
Reside na sede da Vara?				
JUIZ SUBSTITUTO	<i>Rerison Stênio do Nascimento</i>		Desde	16/08/10
JUIZ AUXILIAR			Desde	
Diretor	<i>Fábio Eduardo Alves</i>		Desde	14/07/10
Cargo*	<i>Analista Judiciário</i>	Formação acadêmica	<i>Bacharel em Direito; Concluindo curso de Pós-Graduação em Processo e Direito do Trabalho</i>	
Está afastado?	<i>Não</i>	Se sim, por qual período?		
Diretor Substituto	<i>Marcello Yamamoto Peron</i>		Desde	25/04/12
Cargo*	<i>Técnico Judiciário</i>	Formação acadêmica	<i>Bacharel em Direito</i>	
Assistente de Juiz	<i>Luiz Ricardo Freire Damião</i>		Desde	04/10/12
Cargo*	<i>Analista Judiciário</i>	Formação acadêmica	<i>Bacharel em Direito</i>	
Está afastado?		Se sim, por qual período?		



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Vara do Trabalho de Poá

Atribuições		Auxílio nas sentenças - Fase de Connhecimento e Embargos Declaratórios.		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**	
Adélia Costa dos Santos	Técnico Judiciário	25/05/98		
Sandra Aparecida Rezende Ferreira	Técnico Judiciário	19/02/99		
Jarbas Aparecido Ambires	Técnico Judiciário	04.10.99		
Marli Aparecida Perim	Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados)	30/03/82		
José Amâncio Motta Faria de Oliveira	Analista Judiciário (Especiliadade Execução de Mandados)	23/03/82		
Maurício Fernandes da Costa Júnior	Analista Judiciário (Especiliadade Execução de Mandados)	24/03/93		
Evilaço Alves dos Reis	Analista Judiciário	18/09/97		
Benedito de Souza Bueno Filho	Analista Judiciário	18/04/12		
Marcelo Mitterhoffer Monteiro	Analista Judiciário	23/10/12		
Renata Barbosa Castralli	Técnico Judiciário	22/11/12		
Bruno Ambrogi Ciambromi	Técnico Judiciário	03/12/12		

Ass



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Vara do Trabalho de Poá

Angélica Maria da Conceição	Cedida pela Prefeitura	31/03/05	
Eliane Donizeti Moreira dos Santos	Cedida pela Prefeitura	11/05/10	

TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 14 (Quatorze), sendo 03 (Três) Oficiais de Justiça
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 02 (Dois)

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.
** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	-	-
Iniciais	24/07/13 ***	71 dias
Instruções	12/12/13 ***	209 dias
Julgamentos	14/06/13	31 dias
Unas (rito sumaríssimo)	23/07/13 ***	63 dias

OBSERVAÇÃO A Vara do Trabalho de Poá vem cumprindo, integralmente, a inteligência do disposto no Provimento GP/CR nº 05/2012, o qual alterou o Art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Prov. GP/CR nº 13/2006).
Em relação aos processos que **não há** pedido de realização de perícia e desde que o feito esteja em termos, as partes já saem da mesa cientes da data de instrução, a qual é designada para **90 dias**, após a data da audiência inicial.
Com relação aos feitos que **há** pedido de realização de **perícia técnica** (insalubridade / periculosidade), é designada audiência de instrução para **120 a 150 dias**, após a data da audiência inicial, tempo necessário para o "Expert" concluir seus trabalhos (apresentação do laudo e esclarecimento, se necessários), apesar da VT possuir outros horários para marcar as audiências de instrução.
Quanto aos processos que **há** pedido de realização de **perícia médica**, é designada audiência de instrução para **150 a 180 dias**, após a data da audiência inicial, tempo necessário para o "Expert" concluir seus trabalhos (apresentação do laudo e esclarecimento, se necessários), apesar da VT possuir outros horários para marcar as audiências de instrução.
A data mais distante da pauta normal acima informada em relação as audiências **Iniciais** (Rito Ordinário), **Una** (Rito Sumaríssimo) e **Instrução**, decorre da necessidade de realização de ato (os) nos feitos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Vara do Trabalho de Poá

(Ex: expedição de carta precatória; concessão de prazo à (ao) reclamante para cumprir determinação; realização de perícia), apesar haver, nesta data, horários disponíveis para marcação de audiência Una para o dia 18.06.2013, Inicial para o dia 26.06.2013 e Instrução 15.08.2013 ***

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	-	-	-	-	-	-	-
Iniciais	-	-	13 ou 16	13 ou 16	-	8h00 - 12h30(4ª f) 8h00 - 12h30 (5ª f)	10 min
Instruções	-	4 a 6	5 a 8	5 a 8	-	08:00h; 08h30; 09h30;10h30 e 11h30 (4ª e 5ª f)	1 hora
Julgamentos	04	-	-	-	04	17h00 - 17h30	10 min
Sumaríssimo	-	12 ou som ente 16 aud.	-	-	-	9h00 - 12h00	15 min
OBSERVAÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1) A quantidade de audiências pode variar em razão do volume de processos distribuídos.2) O número de julgamentos, assim como o de instruções foram informados por média;3) Desde que haja horário disponível, às terça-feiras (Rito Sumaríssimo) são designadas audiências inicial; instrução e julgamento;4) A meta da Vara é de que após a distribuição do processo, este chegue a mesa de audiência no prazo de 30 dias (Rito Ordinário ou Sumaríssimo).5) Quando há necessidade é determinado por este Magistrado a realização de uma super pauta, designado-se audiências 08:00 horas até 11:45hs (Rito Sumaríssimo de 15 em 15 minutos) e das 12:00hs a 17:50hs (Rito Ordinário de 10 em 10 minutos).						



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Vara do Trabalho de Poá

4) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO PELA SECRETARIA DA VARA:

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.

5) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Qtde.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Flavio Antonio Camargo de Laet	21/03/13	1	0001246-26.2012.5.02.0391

6) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUIZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada	Prazo médio p/ confecção do laudo
Carlos Roberto Galli	Contador	R\$2.000,00 a R\$3.000,00	60
José Carlos de Oliveira	Contador	R\$2.000,00 a R\$3.000,00	60
Rafael Gouveia Xavier	Contador	R\$2.000,00 a R\$3.000,00	60
Sebastião Edson Cinelli	Grafotécnico	R\$2.000,00 a R\$3.000,00	60
João N. Motoshima	Engenheiro	R\$1.500,00 a R\$2.200,00	30
Gilberto Camurça	Engenheiro	R\$1.500,00 a R\$2.200,00	60
Cláudio Maia Greggio	Engenheiro	R\$1.500,00 a R\$2.200,00	60
Chang Yuan Chiang	Engenheiro	R\$1.500,00 a R\$2.200,00	60
Sergio Moro	Engenheiro	R\$1.500,00 a R\$2.200,00	30
Thaiz Gouveia Xavier	Médico	R\$2.400,00 a R\$3.000,00	90
Demetrio Ortega Rumi	Médico Psiquiatra	R\$2.400,00 a R\$3.000,00	90

Assinaturas manuscritas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Vara do Trabalho de Poá

Dorotheu Ferreira de Paula Jr	Médico	R\$2.400,00 a R\$3.000,00	90
Valter Risieri Toni	Médico	R\$2.400,00 a R\$3.000,00	90
Osmar Gouveia Xavier	Médico	R\$2.400,00 a R\$3.000,00	90

7) PROCESSOS EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real; quantidade aproximada)

Fase de Conhecimento	1000
Fase de Execução (incluir liquidação de sentença)	768

08) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	225	Maio/13
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	20	Abril/Maio/13
Alvarás pendentes de expedição	56	Maio/13
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento) Obs: 16 p/ laudo; 29/maio e 07 em análise p/ enviar Assess. Econômica	52	Abril/Maio/13
Cartas de adjudicação / arremantação pendentes de expedição	0	0
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	25/CP 03/Edital 29 Mdd	Abril/Maio/13
Ofícios pendentes de expedição	16	Abril/Maio/13
Processos aguardando a retirada em carga por perito	95	Fev/Mar/Abr/Maio/2013
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	78	Março/Abril/Maio/2013
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	0	0
Processos aguardando o envio ao TRT	2	Maio/13
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	5	Maio/13
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	8	Abril/Maio/13



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Vara do Trabalho de Poá

Processos a serem remetidos ao TRT	2	Maio/13
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	0	0
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	14	Maio/13
Outros serviços pendentes (especificar)	0	0
Decisões	Qtde.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	1	Maio/13
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	0	0
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	0
Outras decisões em execução pendentes	0	0
Vencimento de prazo (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Tudo foi vencido até 15 de abril de 2013. O método adotado é o manual.		
OBSERVAÇÃO:		

09) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de execução). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Anotação na capa dos autos e celeridade nos andamentos.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º ? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, § 6º ? (intimar as partes antes da decisão que determina o arquivamento definitivo ou provisório, a fim de que requeiram o que de direito e, no caso de haver nos autos CTPS, intimar a parte ou seu representante legal para retirada).

Assinaturas manuscritas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Vara do Trabalho de Poá

R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B ? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e da certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com caixa definitiva).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 79 ? (quando da aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo - SAP-1 e folha de rosto - a ampliação do pólo passivo e determinar a citação do sócio para responder pelo débito trabalhista).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162 ? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º ? (transmitir a solicitação - conforme modelo disponível no site - e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214 ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222 ? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234 ? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Vara do Trabalho de Poá

	dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluem entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" ? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B ? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal).
R.	Sim. A vara utiliza o sistema E-desp e E-decisium .
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A ? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
16	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo ?
R.	Sim.
17	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
18	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item "a" ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Vara do Trabalho de Poá

	o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais).
R.	Sim.
19	A Vara observa os termos da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 ? (encaminhar à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por e-mail (prf3.regressivas@agu.gov.br, com cópia para regressivas@tst.jus.br), cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho).
R.	Sim.
20	A Vara mantém como rotina de serviço responder ao Fale com o TRT, no prazo previsto no Provimento GP/CR n.º 16/2010, art.3º?
R.	Sim.

10) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	<i>Inicialmente, mediante ligação telefônica. No caso de não entrega é cobrada via notificação diretamente ao patrono que retirou os autos. Atualmente é cumprida a orientação estabelecida na CNC (ato ordinatório). A última cobrança foi em 10.05.2013. Informo, ainda que foi emitida notificação em 13.06.2013 aos advogados, que cobrados mediante ligação telefônica, não devolveram os autos.</i>
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"? Se não, justificar a resposta.
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	<p>O aumento considerável no número de distribuição de processos (mais de 1171 ações), continua a refletir na celeridade dos serviços a serem executados, sobrecarregando sobremaneira todos os funcionários lotados nesta VT.</p> <p><i>Entretanto, sobre a orientação do Juiz lotado (Dr. Rerison Stênio do Nascimento), continuamos organizando e aprimorando os serviços para melhor atender os jurisdicionados.</i></p> <p><i>A Vara do Trabalho continua, em transição/reestruturação, colhendo bons resultados, com o fito de melhor cumprir com o seu mister.</i></p> <p><i>Conclui-se, pois, que, embora, os resultados obtidos por esta VT sejam positivos, há a necessidade premente do envio de novos e/ou treinados servidores.</i></p>

Puro



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Vara do Trabalho de Poá

05	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	<u>Lotação de novos servidores.</u> <i>Instalação de um programa mais dinâmico para a estatística, inclusive que possa importar diretamente dados do SAP1 para a planilha. Ainda é feito muito controle manual, demandando tempo excessivo.</i> <i>O cumprimento dos prazos se faz de forma excessiva. Continuam as dificuldades em manter peritos médicos, haja vista a falta de interesse dos profissionais.</i> <i>No que tange às petições para serem juntadas e despachadas, considerou-se a data do recebimento efetivo na Secretaria (em todas as petições recebidas via protocolo integrado são anotadas as datas que aqui chegaram).</i>
06	Como está o atendimento do banco depositário? Há sugestões para melhoria? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	<i>O atendimento do BB está satisfatório, pois vem atendendo as determinações judiciais com certa celeridade.</i> <i>Quanto a CEF, houve uma melhora significativa entretanto, não a necessária para o deslinde dos feitos (liberação dos numerários a quem de direito). Conversas tem sido mantidas com o gerente geral da agência responsável com o fito de melhorar os problemas.</i>

ITENS 11 e 12: somente para Vara única (se não, deletar)

11) PETIÇÕES PROTOCOLADAS

	2012	2013
VARA	7851	5220
DISTRIBUIÇÃO Ex.: pedido de certidão	217	78
PROTOCOLO INTEGRADO Petições enviadas a outras Comarcas	571	514
TOTAL	8639	5812

12) CERTIDÕES EXPEDIDAS

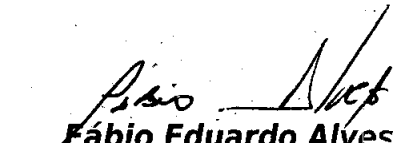
(referentes a pedido de ações distribuídas)


2012	217
2013	78

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Vara do Trabalho de Poá


Fábio Eduardo Alves
Diretor de Secretaria


Rerison Stênio do Nascimento
Juiz do Trabalho Substituto

1ª Vara do T Poá

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

ANEXO 2

Aguardando Redação de Sentença

Processo	Audiência	Tipo	Juiz
00003906220125020391	13/07/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
00001836320125020391	18/07/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
00001082420125020391	18/07/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
00011590720115020391	31/08/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
00008842420125020391	25/09/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
00003623120115020391	27/09/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
00000606520125020391	28/09/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
00019299720115020391	28/09/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
01525005120095020391 (01525200939102004)	01/10/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
00005672620125020391	02/10/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
01521003720095020391 (01521200939102006)	03/10/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
00010271320125020391	04/10/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
00011440420125020391	16/10/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
00010228820125020391	17/10/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
00011458620125020391	22/10/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
00738006120095020391 (00738200939102009)	25/10/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
00002060920125020391	29/10/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
00010254320125020391	05/11/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
00011760920125020391	06/11/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
00010730220125020391	19/11/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
00015676120125020391	20/11/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
00004957320115020391	22/11/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
00006850220125020391	10/12/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
00548007520095020391 (00548200939102001)	13/12/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
00003923220125020391	14/12/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO
00744001920085020391	19/12/2012	Julgamento	NERISON STENIO DO NASCIMENTO

1ª Vara do T Poá

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

(00744200839102005)			
01343009320095020391	07/01/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
(01343200939102003)			
00009215120125020391	08/01/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00011302020125020391	10/01/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00013467820125020391	11/01/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00012757620125020391	14/01/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00012307220125020391	15/01/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00020838120125020391	16/01/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00020846620125020391	17/01/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00018049520125020391	22/01/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00018058020125020391	23/01/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00018066520125020391	24/01/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00018075020125020391	25/01/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00023011220125020391	28/01/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00023029420125020391	28/01/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00017633120125020391	28/01/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00017641620125020391	29/01/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00017659820125020391	30/01/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00017668320125020391	31/01/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00017676820125020391	01/02/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00017685320125020391	04/02/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00018005820125020391	05/02/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00018014320125020391	06/02/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00018022820125020391	07/02/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00018031320125020391	08/02/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00012373520105020391	13/02/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
(01237201039102003)			
00018871420125020391	13/02/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00018889620125020391	14/02/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO

1ª Vara do T Poá

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

00506002520095020391 (00506200939102000)	15/02/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00018898120125020391	15/02/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00002113120125020391	18/02/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00018906620125020391	18/02/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00019220820115020391	19/02/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00018915120125020391	19/02/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00019239020115020391	20/02/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00018923620125020391	20/02/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00012019020105020391 (01201201039102000)	21/02/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00011475620125020391	25/02/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00015587020105020391	26/02/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00009206620125020391	28/02/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00000485120125020391	01/03/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00010124420125020391	04/03/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00015701620125020391	07/03/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00002722320115020391	08/03/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00017194620115020391	11/03/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00015621020105020391	14/03/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00018672320125020391	15/03/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00009893520115020391	19/03/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00018932120125020391	20/03/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00012771720105020391 (01277201039102005)	21/03/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00004469520125020391	22/03/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00013790520115020391	25/03/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00010967920115020391	02/04/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00003329320115020391	03/04/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00013346420125020391	04/04/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00017359720115020391	05/04/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO

1ª Vara do T Poá

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

00017096520125020391	08/04/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00009336520125020391	09/04/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00014775320125020391	10/04/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00004953920125020391	11/04/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00009342120105020391 (00934201039102007)	15/04/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00011414920125020391	16/04/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00012211320125020391	17/04/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00004267020135020391	02/05/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00004275520135020391	02/05/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00004258520135020391	02/05/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00003418420135020391	02/05/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00003265220125020391	02/05/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00003273720125020391	03/05/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00014584720125020391	06/05/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00007604120125020391	07/05/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00014896720125020391	09/05/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00017217920125020391	09/05/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00014515520125020391	10/05/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00002465420135020391	13/05/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO
00017953620125020391	14/05/2013	Julgamento	RERISON STENIO DO NASCIMENTO

ANEXO 3

1ª Vara do Trabalho de Poá

16/05/2013 - 07:55:39

R.CARGAS - Pág. 1

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
00000031320135020391	104	08/05/2013	13/05/2013	EDSON SILVA DE SAMPAIO OAB 209045/SP-D - Autor Fone (0011)46421720	
00040001420075020391 (00040200739102001)	84	26/04/2013	03/05/2013	YVES PORF DE ALBUQUERQUE /PROCURADOR F Fone (0011)29272800	
00000488520115020391	66	26/04/2013	03/05/2013	YVES PORF DE ALBUQUERQUE /PROCURADOR F Fone (0011)29272800	
00131002220095020391 (00131200939102009)	84	26/04/2013	03/05/2013	YVES PORF DE ALBUQUERQUE /PROCURADOR F Fone (0011)29272800	
00001573620105020391 (00157201039102000)	34	26/04/2013	03/05/2013	YVES PORF DE ALBUQUERQUE /PROCURADOR F Fone (0011)29272800	
00276005019965020391 (276/1996)	936	08/05/2013	13/05/2013	EMILIO CARLOS CANO OAB 104886/SP-D - Réu Fone (0011)33417478	
00003380320115020391	288	06/05/2013	13/05/2013	VALTER RESIERI TONI - PERITO Fone (0011)46383513	
00347003620085020391 (00347200839102003)	396	02/05/2013	07/05/2013	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - PERITO Fone (0011)99623152	
00004665220135020391	182	18/04/2013	23/04/2013	CRISTINA SAMPAIO DA SILVA OAB 235775/SP-D - Autor Fone (0011)33311969	
00006711820125020391	92	06/05/2013	13/05/2013	PAULO AFONSO VIVIANI JUNIOR OAB 302477/SP-D - Réu Fone (0011)27783139	
00687000920015020391 (687/2001)	663	08/05/2013	13/05/2013	EMILIO CARLOS CANO OAB 104886/SP-D - Réu Fone (0011)33417478	
00727007620065020391 (00727200639102006)	460	02/05/2013	07/05/2013	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - PERITO Fone (0011)99623152	
00736005920065020391 (00736200639102007)	242	08/04/2013	15/04/2013	RAIMUNDO JETER RODRIGUES COSTA OAB 170201/SP-D - Autor Fone (0011)47475724	
00007425420115020391	481	09/05/2013	14/05/2013	ANDREZA FERREIRA DE ALMEIDA V SANTOS OAB 196001/SP-E - Autor	

Fábio Eduardo Alves
Diretor de Secretaria

1ª Vara do Trabalho de Poá

16/05/2013 - 07:55:39
R.CARGAS - Pág. 2

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
00007465720125020391	40	26/04/2013	03/05/2013	YVES PORF DE ALBUQUERQUE /PROCURADOR F Fone (0011)29272800
00806004220085020391 (00806200839102009)	233	08/05/2013	13/05/2013	ANDREZA FERREIRA DE ALMEIDA V SANTOS OAB 196001/SP-E - Autor Fone (0011)46360359
00925002720055020391 (00925200539102009)	302	25/04/2013	30/04/2013	RAIMUNDO JETER RODRIGUES COSTA OAB 170201/SP-D - Autor Fone (0011)47475724
01033001220085020391 (01033200839102008)	300	09/05/2013	14/05/2013	CARLOS WAGNER MOISES DA MOTA OAB 227989/SP-D - Autor Fone (0011)33299510
01165002320075020391 (01165200739102009)	112	26/04/2013	03/05/2013	YVES PORF DE ALBUQUERQUE /PROCURADOR F Fone (0011)29272800
01166007520075020391 (01166200739102003)	159	26/04/2013	03/05/2013	YVES PORF DE ALBUQUERQUE /PROCURADOR F Fone (0011)29272800
01168008220075020391 (01168200739102002)	99	26/04/2013	03/05/2013	YVES PORF DE ALBUQUERQUE /PROCURADOR F Fone (0011)29272800
01170008920075020391 (01170200739102001)	103	26/04/2013	03/05/2013	YVES PORF DE ALBUQUERQUE /PROCURADOR F Fone (0011)29272800
01240007720065020391 (01240200639102000)	105	26/04/2013	03/05/2013	YVES PORF DE ALBUQUERQUE /PROCURADOR F Fone (0011)29272800
00012730920125020391	101	08/05/2013	13/05/2013	FERNANDO CARDOSO OAB 252837/SP-D - Autor Fone (0011)46392822
00014151320125020391	95	08/05/2013	13/05/2013	FRANKLIN CHARLYE DUCCINI OAB 287027/SP-D - Autor
01451008320095020391 (01451200939102006)	369	06/05/2013	13/05/2013	RAIMUNDO JETER RODRIGUES COSTA OAB 170201/SP-D - Autor Fone (0011)47475724
01502008720075020391 (01502200739102008)	127	26/04/2013	03/05/2013	YVES PORF DE ALBUQUERQUE /PROCURADOR F Fone (0011)29272800
00015148020125020391	106	24/04/2013	29/04/2013	FRANKLIN CHARLYE DUCCINI OAB 287027/SP-D - Autor Fone (0011)46385743

Fábio Eduardo Alves
Diretor de Secretaria

1ª Vara do Trabalho de Poá

16/05/2013 - 07:55:39
R.CARGAS - Pág. 3

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
01693009620055020391 (01693200539102006)	161	09/05/2013	14/05/2013	LUIS CARLOS OLIVEIRA VINHAES OAB 135367/SP-D - Autor Fone (0011)32288693
00017823720125020391	59	07/05/2013	13/05/2013	FABIO ADRIANO GOMES OAB 205443/SP-D - Autor Fone (0011)47461476
00018562820115020391	210	07/05/2013	13/05/2013	FLAVIA MARIM DO AMARAL OAB 260141/SP-D - Autor Fone (0011)47437444
01885008920055020391 (01885200539102002)	373	09/05/2013	14/05/2013	LUIS CARLOS OLIVEIRA VINHAES OAB 135367/SP-D - Autor Fone (0011)32288693
01943009820055020391 (01943200539102008)	204	26/04/2013	03/05/2013	YVES PORF DE ALBUQUERQUE /PROCURADOR F Fone (0011)29272800
00021720720125020391	70	09/04/2013	09/05/2013	JOÃO NOBUSHIRO MOTOSHIMA Fone (0011)24551871

Fábio Eduardo Alves
Diretor de Secretaria